



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 4 6 7 1



## PROPOSIÇÃO

NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI

Nº 069/2010

AUTOR DA PROPOSIÇÃO: PODER EXECUTIVO

EMENTA: DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OF PMCC/GAB.. Nº 209/010 PTC:01/12/2010

# BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

|  |   |
|--|---|
| DATA DA ENTRADA: <u>01/12/2000</u>                             | DATA DA LEITURA: <u>01/12/2000</u>                                  |
| DESPACHO DO PRES: <input type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL | <input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR                       |
| TRAMITAÇÃO: <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA                 | <input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL |

## COMISSÕES PERMANENTES

| CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA |                    |
|------------------------|--------------------|
| PROP. ENCAMINHADA      | EM <u>01/12/10</u> |
| RELATOR DESIGNADO      | EM ___/___/___     |
| PARECER VOTADO         | EM ___/___/___     |
| PARECER VENCIDO        | EM ___/___/___     |
| RELATOR DESIGNADO      | EM ___/___/___     |
| RED. DE VENCIDO        | EM ___/___/___     |
| PROP. DEVOLVIDA        | EM ___/___/___     |
| EMENDAS ENCAM.         | EM ___/___/___     |
| RELATOR DESIGNADO      | EM ___/___/___     |
| PARECER VOTADO S/E     | EM ___/___/___     |
| PARECER VENCIDO        | EM ___/___/___     |
| RELATOR DESIGNADO      | EM ___/___/___     |
| RED. DO VENCIDO        | EM ___/___/___     |
| PROP. DEVOLVIDA        | EM ___/___/___     |
| RED. FINAL-ENCAM.      | EM ___/___/___     |
| RED. FINAL-DEVOL.      | EM ___/___/___     |

| FINANÇAS E ORÇAMENTOS |                    |
|-----------------------|--------------------|
| PROP. ENCAMINHADA     | EM <u>01/12/10</u> |
| RELATOR DESIGNADO     | EM ___/___/___     |
| PARECER VOTADO        | EM ___/___/___     |
| PARECER VENCIDO       | EM ___/___/___     |
| RELATOR DESIGNADO     | EM ___/___/___     |
| RED. DE VENCIDO       | EM ___/___/___     |
| PROP. DEVOLVIDA       | EM ___/___/___     |
| EMENDAS ENCAM.        | EM ___/___/___     |
| RELATOR DESIGNADO     | EM ___/___/___     |
| PARECER VOTADO S/E    | EM ___/___/___     |
| PARECER VENCIDO       | EM ___/___/___     |
| RELATOR DESIGNADO     | EM ___/___/___     |
| RED. DO VENCIDO       | EM ___/___/___     |
| PROP. DEVOLVIDA       | EM ___/___/___     |

## TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

|  |   |
|--|---|
| ORDEM DO DIA: <u>091/12/2000</u> - ___/___/200___  | ___/___/200___  |
| DISCUSSÃO: 1º EM <u>09/12/10</u> - 2º EM ___/___/___   | DISC / SUPLEM. EM ___/___/___                                     |
| ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___  | REQ. POR  |
| ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___  | REQ. Pela maioria dos vereadores                                  |
| TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: _____   | ENCAM. P/COM. EM ___/___/___                                      |
| PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> SIMBÓLICO   | <input type="checkbox"/> NOMINAL <input type="checkbox"/> SECRETO |
| ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___  | REQ. POR _____  |
| VOTAÇÃO: 1º EM <u>09/12/10</u> - 2º EM ___/___/___   | VOT. / SUPLEM. EM ___/___/___                                     |
| RED. FINAL: EMC. P/C. EM: ___/___/___  | DEVOL. EM ___/___/___ VOTADA EM ___/___/___                       |
| PROP. RETIRADA EM: ___/___/___ - <input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE  | <input type="checkbox"/> PELO AUTOR                               |
| DECISÃO FINAL: <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO EM ___/___/200___ | <input type="checkbox"/> ARQUIVADA EM <u>10/12/2000</u>           |
| DATA DO AUTÓGRAFO: <u>09/12/2000</u>   | <input type="checkbox"/> DESARQUIVADA EM ___/___/200___           |



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. SANTO**

Registrado sob nº. **4671**  
Protocolado em 01/12/2010.  
Respondido em 09/12/2010.

Ofício nº 110/2010.

Secretário

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. Santo**

Sessão de 09/12/2010.

Secretário

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. Santo**

Aprovado em *única* Votação por

**UNANIMIDADE**

Sala das Sessões, 09/12/2010.

Presidente

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. Santo**

**À SANÇÃO**

Sala das Sessões, 09/12/2010.

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

**PARECER**

**APROVADO**

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 069/2010.

RELATOR: VEREADOR **PIONANO JONATHOS CRISOSTOMO**.

**RELATÓRIO:**

Através do ofício PMCC nº 209/2010, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES encaminhou o Projeto de Lei nº 069/2010, de sua autoria, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 01/12/2010 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

A presente reunião foi realizada em conjunto, nos termos do art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **Pionano Jonathos Crisostomo**, conforme lhe faculta o art. 49, XIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, avocou para si a presente matéria para relatar.

É o relatório.

**PARECER DO RELATOR:**

O digno Prefeito Municipal de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para proceder a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais), nas dotações que especifica no artigo primeiro.

Segundo o autor do Projeto, os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar referido no art. 1º,



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

são provenientes de anulação de parte de dotações orçamentárias da Câmara Municipal, conforme especifica no art. 2º do Projeto.

O autor do Projeto em sua mensagem justifica que se faz necessária a presente suplementação para concessão, no mês de dezembro de 2010, de Vale Alimentação para os funcionários da Prefeitura.

Ao analisar a presente matéria, bem como o Parecer Técnico Contábil da Ilustre Contadora Geral desta Casa de Leis, constatamos que a matéria trata-se de "**crédito adicional especial**" e necessita de alterações em seu texto visando corrigir erros.

Como já nos referimos em pareceres oferecidos anteriormente em matéria de igual teor, "os créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento". Quando esses créditos são de natureza especial, isso equivale a dizer que são destinados a despesas para os quais não haja dotação orçamentária específica para cobrir as despesas. Contudo, na conformidade do que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura dos créditos está condicionada à existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

Os recursos para suprir a abertura do crédito adicional especial solicitado pelo Prefeito Municipal ocorrerão por conta de anulação de parte de dotações orçamentárias da Câmara Municipal, cedida ao Executivo pela Mesa Diretora. Assim, estando indicados os recursos necessários para suportar as despesas, temos que a proposição, neste aspecto, atende às exigências legais, razão pela qual, este relator é pela legalidade, constitucionalidade e aprovação do referido Projeto de Lei, **com as alterações** mencionadas pela Ilustre Contadora Geral em seu parecer técnico contábil, juntado ao presente parecer.

## **PARECER DA COMISSÃO:**

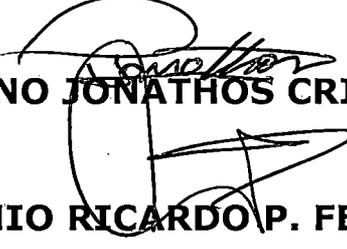
Após analisar atentamente a presente matéria, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Lei, propondo, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, a sua **APROVAÇÃO**, nos termos do parecer do Ilustre Relator.



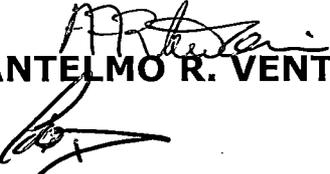
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

Sala das sessões da câmara Municipal de  
Conceição do Castelo - ES, em 02 de dezembro de 2010.

  
**PIONANO JONATHOS CRISOSTOMO** .....RELATOR

**ANTÔNIO RICARDO P. FERREIRA-** .COM O RELATOR

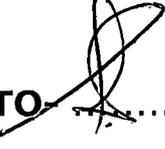
  
**ANTONIO ANELMO R. VENTORIM-** COM O RELATOR

**CARLOS EDUARDO DESTEFANI-** .....COM O RELATOR

  
**CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA-** .COM O RELATOR

  
**LUIZ CLÁUDIO ZÓBOLI DA CUNHA-**COM O RELATOR

  
**DALTON HENRIQUE PINÃO-** .....COM O RELATOR

  
**SAULO MARETO** .....COM O RELATOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone 28 3547-1310 – Fax 28 3547-1201

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

**APROVADO**

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 069/2010  
AUTORIA : PODER EXECUTIVO  
ASSUNTO : DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADO: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E  
TOMADA DE CONTAS

Senhor Presidente:

Através do presente Projeto de Lei, o Exmº Sr. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 98.200,00 (Noventa e Oito Mil e Duzentos Reais) e dá outras providências.

Analisando o Projeto de Lei no aspecto contábil e orçamentário, constata-se que o referido projeto atende as normas estabelecidas nos artigos 166 e 167 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 4.320/64, possui a indicação dos recursos para ocorrer às despesas, pois será utilizada anulação parcial de diversas dotações orçamentárias.

É necessário que faça algumas alterações:

- Na ementa do projeto de lei onde se lê: Suplementar, leia-se: Especial.
- No artigo 1º:
- No caput do artigo 1º onde se lê: Suplementar, leia-se: Especial.
- Na Secretaria 014001- Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, deve alterar o elemento de despesa de: 3.3.9.46.000 para 3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação.
- Na Secretaria 015001 deve alterar para 016004 - Secretaria Municipal de Educação e o elemento de despesa deve alterar de 3.3.9.46.000 para 3.3.90.46.000 – Auxílio alimentação.

É o parecer.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo ES, 3 de dezembro de 2010.

*Marize Vargas Mareto*  
Marize Vargas Mareto  
Contador  
CRC 6377 - CPF 579 113 207-72

PROJETO DE LEI Nº 069/2010

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

**APROVADO**

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 98.200,00 ( Noventa e oito mil e duzentos reais) nas Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

**012001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

0412200032.007 – Manutenção das atividades de apoio a administração.

3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação.....R\$ 35.800,00

**014001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOVIAL**

0824400222.019 – Manutenção das atividades da Assistência Social (Secretaria, cras, peti, conselhos etc.)

3.3.9.46.000 – Auxílio Alimentação.....R\$ 6.600,00

**015001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1236100102.028 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.9.46.000 – Auxílio Alimentação.....R\$ 55.800,00

**TOTAL.....R\$ 98.200,00**

**Art. 2º** - Como fonte de recursos para abertura do Crédito Adicional prevista no artigo anterior, será utilizado anulação de parte da Dotação orçamentária abaixo discriminada.

**010001 – CAMARA MUNICIPAL**

0103100011.001 – Construção do Prédio do Poder Legislativo.

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações..... f.01....R\$ 98.200,00

**TOTAL..... R\$ 98.2000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES. Em 30 de novembro de 2010.

  
ODAEI SPADETO  
Prefeito municipal

Conceição do Castelo – ES. 30 de novembro de 2010.

MENSAGEM

Ilustre Presidente,  
Nobres Vereadores;

Estamos encaminhando para apreciação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 069/2010, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 98.200,00 (Noventa e oito mil e duzentos reais).

A finalidade do presente projeto é a criação e suplementação de Dotação Orçamentária, destinada ao Vale alimentação para funcionários desta prefeitura municipal somente neste mês de dezembro de 2010. Sabemos que com essa ajuda nossos funcionários e seus familiares poderão passar um natal muito mais feliz.

Aguardamos a V.Excia a manifestação dos nobres Edis, para que após apreciação e análise da matéria, certamente irão aprová-la por unanimidade.

Na oportunidade reiteramos a V.Excia e aos demais vereadores expressões de apreço e consideração.

  
ODAEL SPADETO  
Prefeito municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 30 de novembro de 2010.  
OF. CMCC- Nº 105/2010.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.  
Ver. Domingos Lúcio Zanão

Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES.  
Senhor Odael Spadeto.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Em atendimento ao ofício nº 0201/2010, informo a Vossa Excelência que após consultar os demais membros deste Poder Legislativo, ficou decidido que a Câmara Municipal cederá para o Poder Executivo a quantia de R\$ 125.600,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscientos reais) em dotação orçamentária, a ser anulada no orçamento da Câmara nos seguintes elementos de despesas:

010001 – Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
0103100011.001 – Construção do prédio do Poder Legislativo  
44.90.51.000 – .....Ficha ---001.....R\$ 125.600,00

Diante ao exposto antes, Vossa Excelência poderá elaborar e encaminhar para análise e votação Projeto de Lei dispondo sobre a referida abertura de créditos.

Sendo só para o momento, apresento à Vossa Excelência, protestos de estima e elevado apreço.

**DOMINGOS LÚCIO ZANÃO**

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES

*Handwritten notes and signature:*  
Kali  
Comissão  
20/11/2010

Conceição do Castelo, ES. Em 26 de novembro de 2010.

OF. PMCC. Nº 0201/2010

Senhor Presidente,

Solicito a V.Excia e Ilustres Vereadores, disponibilidade financeira e orçamentária para concessão de Vale Alimentação no Valor de R\$ 125.600,00 para os funcionários Municipais no mês de dezembro de 2010.

| <u>SECRETARIA /DOTAÇÃO</u>   | <u>VALOR</u>  | <u>OBJETIVO</u>  |
|--|---------------|--|
| <b>012001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b><br>0412200032.007 – Manutenção das atividades de apoio a administração<br>3.3.90.46.000 – Auxilio Alimentação   | R\$ 35.800,00 | Vale Alimentação no mês de dezembro para os funcionários municipais, no mês de dezembro de 2010. |
| <b>014001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b><br>0824400222.019 – Manutenção das atividades da Assistência Social (Secretaria, cras, peti conselhos).<br>3.3.90.46.000 – Auxilio Alimentação | R\$ 6.600,00  | Vale Alimentação no mês de dezembro para os funcionários municipais, no mês de dezembro de 2010. |
| <b>016004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.</b><br>1236100102.028 – Manutenção do Ensino Fundamental.<br>3.3.90.46.000 – Auxilio Alimentação   | R\$ 55.800,00 | Vale Alimentação no mês de dezembro para os funcionários municipais, no mês de dezembro de 2010. |
| <b>017005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.</b><br>1012200172.081 – Manutenção das atividades do setor Administ. da secretaria de saúde para gestão SUS e do Conselho de saúde.<br>3.3.90.46.000 – Auxilio Alimentação                | R\$ 27.400,00 | Vale Alimentação no mês de dezembro para os funcionários municipais, no mês de dezembro de 2010. |

RESP. OF. PMCC  
 Nº 105/2010

*[Handwritten signature]*

Rômulo Gomes Moura  
 C.M. CONCEIÇÃO DO CASTELO 30/NOV/2010 08:12:03

Desde já agradecemos e estamos a disposição para quaisquer outros informações.

Atenciosamente.

  
ODAIR SPADETO  
PREFEITO MUNICIPAL

AO PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
DOMINGOS LÚCIO ZANÃO  
CÂMARA MUNICIPAL - CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES.